



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023/010402-PMT
REQUISITANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRACUATEUA
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 6/2023-160102-PMT

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Senhor **JOSÉ BRAULIO DA COSTA**, Prefeito do Município de Tracuateua-Pará, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas por Lei e

CONSIDERANDO a justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Administração, o Parecer Jurídico da Procuradoria Municipal, o Parecer do Controle Interno e a manifestação exarada pela Comissão Permanente de Licitação que presidiu os trabalhos da elaboração do presente processo licitatório na modalidade Inexigibilidade.

CONSIDERANDO a configuração da situação prevista no art. 25, inciso II, combinado com o art. 13, inciso III da Lei Federal nº 8.666/93 e a necessidade da realização da contratação em questão;

DECIDE: Reconhecer e **RATIFICAR** o presente processo administrativo de inexigibilidade de licitação com vistas à contratação direta da empresa **ASP AUTOMACAO SERVICOS E PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA**, inscrita no CNPJ: 02.288.268/0001-04, com sede na Rua Lauro Maia, nº 1120, Fatima, Fortaleza/CE, CEP: 60.055-210, contratação de Pessoa Jurídica especializada no fornecimento de licença de uso (locação) sistema (softwares) integrados de Gestão Pública nas áreas de Contabilidade Pública (Geração do E-Contas-TCM/PA), Licitação e publicação/hospedagem de dados na forma da Lei LC nº 131/2009, Lei nº 12.527/2011e Decreto nº 7.185/2010 e Geração do E-Contas TCM/PA - Câmara Municipal (Art. 4º IN TCM/PA nº 18/2020) de 10/12/2020, a fim de atender as necessidades da Prefeitura Municipal e Câmara Municipal de Tracuateua, com o valor global de R\$ 76.658,40 (Setenta e Seis Mil, Seiscentos e Cinquenta e Oito Reais e Quarenta Centavos), pelo período de 12 (doze) meses.

A presente **RATIFICAÇÃO** será publicada nesta data, no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Tracuateua e demais órgãos oficiais de publicidade, pela Comissão Permanente de Licitação, de acordo com o artigo 26 da Lei Federal nº 8666/93 e artigo 233, da Lei Orgânica do Município, de modo a tornar público o resultado do certame licitatório, como também, para que produza seus legais e jurídicos efeitos;

Notifique-se o contratado para assinatura do contrato. Publique-se.

Tracuateua-Pará, 24 de janeiro de 2023.


José Braulio da Costa
Prefeito Municipal de Tracuateua